



Sumário

Ministério da Economia.....	1
Ministério da Infraestrutura	1
.....Esta edição é composta de 1 página	

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

RESOLUÇÃO CPPI Nº 241, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Fixa o preço mínimo da ação na Oferta Pública Global, nos termos do disposto no art. 12 da Resolução nº 203, de 19 de outubro de 2021, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, no art. 6º, caput, inciso II, "c", da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, no art. 10, caput, inciso II, "c", do Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998, no Decreto nº 10.670, de 8 de abril de 2021, no Decreto nº 11.028, de 1º de abril de 2022, e no art. 12 da Resolução nº 203, de 19 de outubro de 2021, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos, resolve:

Art. 1º Fixar em R\$ 39,96 (trinta e nove reais e noventa e seis centavos) o preço mínimo da ação na Oferta Pública Global, nos termos do disposto no art. 12 da Resolução nº 203, de 19 de outubro de 2021, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos - CPPI.

§ 1º O valor de que trata o caput possui caráter reservado, nos termos do disposto no § 6º do art. 12 da Resolução nº 203, de 2021, do CPPI.

§ 2º Na data da precificação da Oferta Pública Global, independentemente da publicação desta Resolução, o valor de que trata o caput, nos termos do disposto no § 2º do art. 12 da Resolução nº 203, de 2021, do CPPI, combinado com o parágrafo único do art. 17 da Resolução nº 99, de 19 de novembro de 2019, do CPPI, deverá ser comunicado:

I - à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; e

II - em caso de haver Oferta Secundária, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e à BNDES Participações S.A. - BNDESPar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

BRUNO WESTIN PRADO SOARES LEAL
Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimentos

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 201, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DGS - 072, de 15 de junho de 2022, e no que consta do Processo nº 50500.051821/2022-65, delibera:

Art. 1º Aprovar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2007, entre a ANTT e a Autopista Fluminense S.A, nos moldes da minuta final anexa aos autos, com o objetivo de estabelecer as obrigações relativas à relicitação do trecho concedido da Rodovia BR-101/RJ compreendido entre a divisa do estado do Rio de Janeiro com o estado do Espírito Santo e a Ponte Presidente Costa e Silva, localizada no estado do Rio de Janeiro, nos termos da qualificação do empreendimento aprovada pelo Decreto nº 11.005, de 21 de março de 2022.

Art. 2º Estabelecer o prazo até 20 de junho de 2022, para que as partes assinem o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

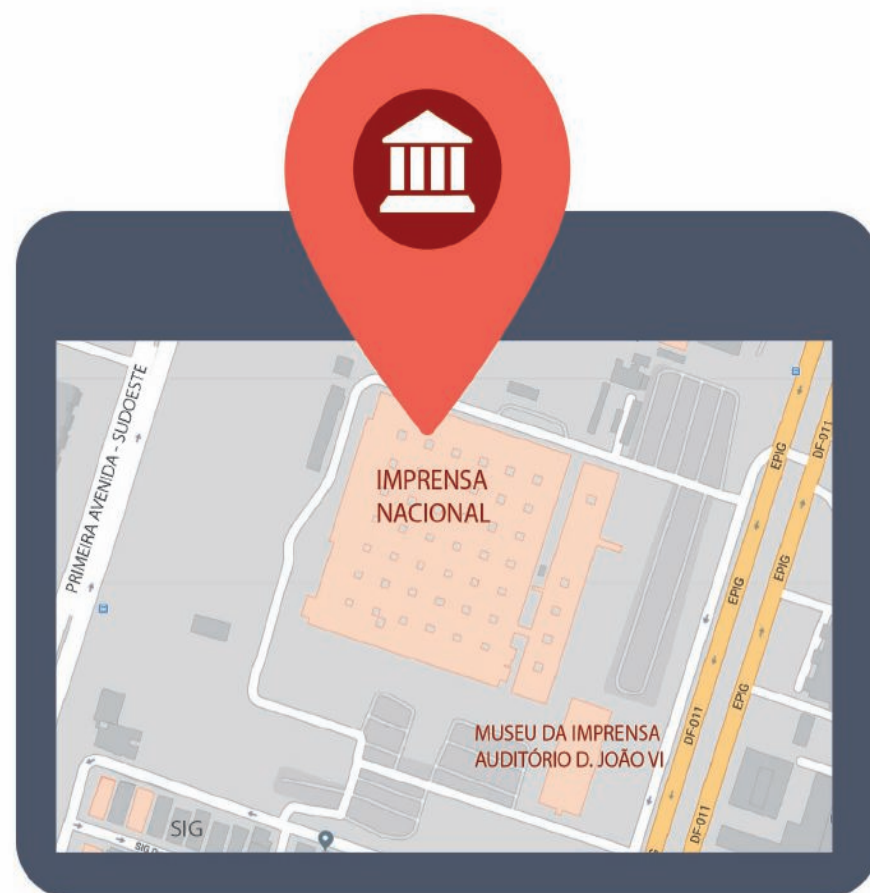
Art. 3º Determinar à Superintendência de Infraestrutura Rodoviária que, após o decurso do prazo estabelecido no art. 2º sem a devida assinatura do Termo Aditivo, adote novas providências necessárias para a proposta de desqualificação do empreendimento no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

VISITE O
MUSEU DA
IMPRENSA

Aberto de segunda a sexta, das
8h às 17h,
e aos sábados, das 10h às 14h.



SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF

www.in.gov.br/museu-da-imprensa



IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

